



Ofício n. 013/2020-SGE.

Brasília, 26 de março de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
Rubem de Freitas Novaes
Presidente do Banco do Brasil S.A.
Brasília - DF

Assunto: Pagamento de RPVs. Levantamento de alvarás. Continuidade dos serviços no período da pandemia do coronavírus COVID-19.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentar V.Sa., reporto-me à crise de saúde pública instalada no País em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19, que motivou a suspensão do pagamento de RPVs e impede o levantamento de alvarás perante o Banco do Brasil.

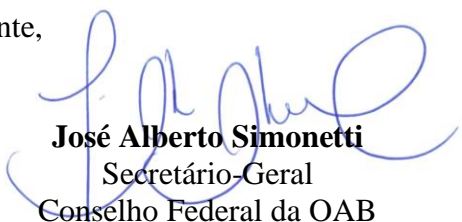
No atual ambiente de emergência, os valores decorrentes das requisições judiciais de pequeno valor e dos alvarás são fundamentais para salvaguardar a sobrevivência de grande parte da população, como verbas alimentares que são, indispensáveis à sobrevivência dos cidadãos e, igualmente, dos advogados, restando evidente a inadequação da completa paralização de órgãos públicos.

Nesse sentido, revela-se fundamental o estabelecimento de um canal de contato nas agências do Banco do Brasil, por via eletrônica (e.g. e-mail formulário), possibilitando que os advogados apresentem os mandados de levantamento, alvarás e demais documentos relativos aos valores depositados em contas judiciais que, por ordem judicial, devem ser cumpridos.

A Ordem dos Advogados do Brasil, portanto, solicita os bons préstimos de V.Exa. no sentido da adoção de providências que garantam a manutenção, de forma ininterrupta, dos serviços acima referidos, em todo o território nacional, salvaguardado a subsistência da população brasileira.

Colho o ensejo para renovar a V.Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Alberto Simonetti
Secretário-Geral
Conselho Federal da OAB